PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700 Fax: 3453-1713 – CEP 38295-000

Ofício nº. 315/2017-GP

Limeira do Oeste – MG.,25 de Outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cordiais cumprimentos. Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e aprovação os Projetos de Leis:

Projeto de Lei nº 21, de 19 de outubro de 2017, que **" INSTITUI A GALERIA DE FOTOS DOS EX-PREFEITOS DE LIMEIRA DO OESTE-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** e

Projeto de Lei nº 22, de 19 de outubro de 2017, que **"ALTERA META E INSERE ESTRATÉGIAS QUE MENCIONA NO ANEXO I DA LEI Nº 731, DE 22 DE JUNHO DE 2015 QUE: APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Na certeza de contar com a Vossa colaboração e empenho, desde já agradeço atenção e me coloco a disposição.

Atenciosamente,

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Cesar Cortez - Presidente
Câmara Municipal
Limeira do Oeste/MG
Zas

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - MG
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
180	Autenticação: 02017/10/25180
Número / Ano	180 / 2017
Data / Horário	25/10/2017 - 08:20:46
Assunto	ENCAMINHA PROJETOS DE LEIS 21 E 22 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.
Interessado(s)	Pedro Socorro do Nascimento - Prefeito
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	OFC Oficio
Número Páginas	1
Comprovante emitido por:	Mauro

Mensagem ao Projeto de Lei nº 21/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Encaminhamos o Projeto de Projeto de Lei nº. 21, de 19 de Outubro de 2017, que **"INSTITUI A GALERIA DE FOTOS DOS EX-PREFEITOS DE LIMEIRA DO OESTE-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O presente projeto tem o objetivo de instituir a galeria dos ex-prefeitos deste município para a preservação da história e cultura do nosso município.

Como se sabe a cultura é o conjunto de costumes, tradições, hábitos e manifestações de uma sociedade, que constrói a identidade e o modo de vida de um povo, sendo transmitido geração após geração.

Já a memória cultural é a conservação das tradições, identidades, e costumes de uma determinada sociedade, através de lembranças captadas por uma imagem, objeto, monumento e outros materiais que transmitam a trajetória de um povo.

A instituição da Galeria dos ex-prefeitos do nosso município será de suma importância para a preservação da história e da cultura do nosso povo.

Ademais, o homenageado "Valdecir Pichioni" residiu neste município por vários anos juntamente com seus familiares e além da expressiva contribuição que deram para o progresso de Limeira do Oeste, mediante um trabalho dedicado e responsável, o primeiro foi Prefeito Municipal de Iturama, quando Limeira ainda era um distrito do referido município, fazendo assim honrar a competência e a tradição política do nosso povo.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste MG, 19 de Outubro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

INSTITUI A GALERIA DE FOTOS DOS EX-PREFEITOS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a galeria de fotos dos Ex-Prefeitos do Município de Limeira do Oeste/MG, a ser instalada nas dependências da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pernambuco nº. 780, Centro, nesta cidade.

§. 1º Denominar-se-á a galeria instituída nesta Lei de: "Galeria Valdecir Pichioni".

§. 2º A galeria dos Ex-Prefeitos compor-se-á de fotos molduradas, com a indicação do nome e do período da gestão.

§. 4º A galeria de fotos, deverá ser organizada em ordem cronológica de mandatos, devendo também ser padronizada, inclusive em relação ao tamanho, material utilizado e cor, não sendo permitidos distinção ou destaque, principalmente em função da origem partidária do homenageado.

§. 5º As molduras para afixação das fotos mencionadas no parágrafo anterior deverão possuir as seguintes dimensões: 200mm x 300mm; devendo ser na cor dourada ou prata, sendo que o material poderá ser em madeira ou inox ou alumínio e as fotos poderão ser coloridas ou preto e branca ou gravadas em inox, sendo que na primeira hipótese o fundo deverá ser na cor branca.

Art. 2º No inicio de cada mandato a administração publica deverá providenciar a foto oficial do Prefeito recém-empossado e no término do pleito, a citada fotografia deverá ser anexada na Galeria.

Art. 3º Somente comporá a galeria os Vice-Prefeitos que assumiram o cargo de titular em caráter definitivo e não em substituições momentâneas do titular, tais como período de viagens, férias, licenças entre outras.

Art. 4º A biografia dos Ex-Prefeitos, fará parte integrante da galeria, sendo a sua conservação obrigatória nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e no arquivo histórico do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG., 19 de Outubro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO

VALDECIR PICHIONI, brasileiro, casado, produtor rural, Carteira de Identidade n.° M-5.629.844 e CPF n.° 364.081.318-91, residente e domiciliado à Rua Capinópolis nº 1375, Bairro Vila Pádua em Iturama/MG., **AUTORIZA,** para os devidos fins de direito, nos termos do inciso IV, do Art.18, dos Atos das Disposições Organizacionais Transitórias, da Lei Orgânica de Limeira do Oeste, que seu nome seja designado para a denominação da galeria de fotos dos ex prefeitos de Limeira do Oeste-MG. Por ser verdade, firma a presente em duas vias de igual teor.

Iturama-MG, 05 de Outubro de 2017.

VALDECI PICHIONI
CPF: 364.081.318-91